



Associação De Desenvolvimento De Produtos da SócioBiodiversidade– FITOVIDA  
Rua João Ataíde de Melo, 318 – Centro  
Tangará/RN – CEP: 59.240-000  
CNPJ: 10.360.664/0001-15  
E-mail: contatofitovida@fitovida.org

Natal, 16 de abril de 2012.

Ao Senhor

**CARLOS AUGUSTO KLINK**

Secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do

Ministério do Meio Ambiente

SEPN 505 Bloco "B" Edifício Marie Prendi Cruz 2º andar Sala 202  
70730-542- Brasília – DF

Assunto: Justificativa para o Fornecimento de Combustível do Convênio SICONV Nº 760404/2011.

Prezado,

Em face de não ser possível determinar um único fornecedor de combustível, devido à dinâmica do projeto acontecer em 06 (seis) municípios do Estado do Rio Grande do Norte, torna-se inviável o emprego de licitação, tomada de preços ou qualquer outra forma de aquisição do material necessário (combustível).

Para chegar entre um município e outro do projeto, na maioria das vezes, a distância é considerável, o que acarreta uma série de dificuldades, dentre elas:

- Capacidade de litros do tanque de combustível (o carro da entidade é um veículo de pequeno porte, com uma capacidade do tanque limitada, não oferecendo condições de fazer grandes percursos sem reabastecimento).

- A ANP (Agência Nacional do Petróleo) acompanha o comportamento dos preços praticados pelo mercado com pesquisa semanal e amostral, feita em 555 localidades no país, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Portaria ANP nº 202, de 15 de agosto de 2000, o que não irá acarretar prejuízo financeiro ao projeto, face o controle pela ANP dos preços praticados pelos postos fornecedores deste material.



Associação De Desenvolvimento De Produtos da SócioBiodiversidade– FITOVIDA  
Rua João Ataíde de Melo, 318 – Centro  
Tangará/RN – CEP: 59.240-000  
CNPJ: 10.360.664/0001-15  
E-mail: [contatofitovida@fitovida.org](mailto:contatofitovida@fitovida.org)

- Além disso, foi divulgado no site da entidade o Edital N° 002/2012 – Tomada de Preços para aquisição de combustível e não houve interesse de nenhuma empresa em participar do mesmo, conforme **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REF. AO EDITAL 002/2012 – TOMADA DE PREÇOS**, lavrada no dia 15 de abril de 2012, sob a qual a comissão de licitação declara a mesma como DESERTA pela falta de comparecimento de qualquer empresa. Neste caso, torna-se dispensável a licitação, tendo em vista que o projeto já se encontra em atraso, uma vez que, na proposta do projeto inicial, a previsão de início seria em 03 de outubro de 2011.

Atenciosamente,

MANOEL DE MENEZES BRASIL NETO  
Vice-Presidente da FITOVIDA